



LEI nº 33 de 4 de Maio de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, usando de atribuições que lhe confere o item II do Art. 48, do Decreto-Lei nº 411, de 9 de janeiro de 1969,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte.

Lei

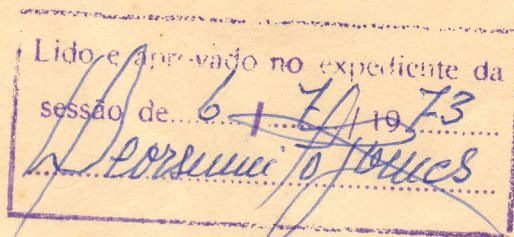
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 17.366,40 (Dezessete mil, trezentos sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), para custeio e transferências correntes para o ocupante da Chefia da Tesouraria desta Prefeitura, assim especificada:

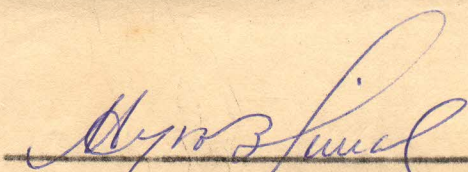
Gratificação.....	Cr\$ 14.472,00
Quinquênios.....	2.894,40

Art. 2º - O presente crédito especial prevalecerá de 16 de abril a 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 4 de maio de 1973.




MYRO BESSA DE LIMA
Prefeito Municipal.